

REGULAMENTO

REGULAMENTO DO PROGRAMA “QUEM INDICA AMIGO É” PARA CONCESSÃO DE DESCONTO OU PREMIAÇÃO PARA OS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE UNIESSA.

1. O PROGRAMA

1.1. O “QUEM INDICA AMIGO É” 2018.1 é um programa de ingresso de alunos via indicação na forma estipulada no presente Regulamento, promovido pela Faculdade UNIESSA.

1.2. A Faculdade UNIESSA irá conceder prêmios, da seguinte forma:

- a) Os prêmios poderão ser em jantar, pacotes de viagem, pacotes de finais de semana em Uberlândia ou descontos nas mensalidades;
- b) Os prêmios poderão ser convertidos em descontos na mensalidade, caso o aluno solicite formalmente através de protocolo na Secretaria Financeira da Faculdade UNIESSA, em até 15 dias anteriormente à data agendada para a entrega da premiação;
- c) Os prêmios serão ofertados seguindo a tabela abaixo, que especifica o prêmio a que faz jus o INDICADOR de acordo com o número de alunos INDICADOS;
- d) Os prêmios serão convertidos em descontos, caso ocorra solicitação do aluno na forma estabelecida na alínea b acima, seguindo como referência de valores a tabela abaixo;
- e) O valor de avaliação estimado dos prêmios se deu na data do lançamento do programa, podendo sofrer variações ao longo do tempo. Caso os valores dos prêmios em bens móveis alterem-se, para cima ou para baixo, até a data de efetiva aquisição do prêmio pela Faculdade UNIESSA, a Faculdade UNIESSA reserva-se desde já o direito de substituir o prêmio por outro assemelhado, de preço equivalente aos listados na tabela abaixo, ao seu exclusivo critério;
- f) Os prêmios que forem concedidos ou convertidos em descontos na mensalidade terão os seus valores distribuídos em quantas mensalidades restarem em aberto (a serem pagas) até o final do semestre letivo;
- g) Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, mas exclusivamente em descontos nas mensalidades.

TABELA DE PRÊMIOS			
QUANTIDADE DE ALUNOS INDICADOS	PRÊMIO	VALOR ESTIMADO	CONVERSÍVEL EM DESCONTOS
1	Jantar com direito a 1 acompanhante	R\$ 200,00	SIM
2	1 Happy Weekend Mercure Uberlândia.	R\$ 300,00	SIM
3	1 diária com direito a 1 acompanhante em Caldas Novas/GO.	R\$ 400,00	SIM
4	2 diárias com direito a 1 acompanhante em Caldas Novas/GO.	R\$ 600,00	SIM
5 a 9	Viagem de 4 dias para Porto Seguro/BA com aéreo e hospedagem incluso.	R\$ 1.000,00	SIM
10 ou mais	Uma moto 0 KM	R\$ 5.000,00	SIM

1.3. O programa “QUEM INDICA AMIGO É” foi criado objetivando a participação dos alunos regularmente matriculados na Faculdade UNIESSA.

1.4. Cada estudante poderá indicar nomes, com os respectivos números de telefone e endereços de e-mail, de parentes, amigos e colegas para estudar na UNIESSA. A cada aluno (INDICADO), que se matricular na Faculdade, o estudante (INDICADOR) ganhará um desconto de R\$200,00 em uma mensalidade do seu curso de graduação, ou uma premiação de acordo com o número de indicados.

1.5. Exclusivamente os Alunos Bolsistas: UNIESSA 100%, Pro Uni 100% e FIES 100%, serão remunerados no valor de R\$ 200,00 por aluno (INDICADO), que se matricular na Faculdade, em dinheiro.

2. VIGÊNCIA DO PROGRAMA

2.1. O programa “QUEM INDICA AMIGO É” tem início em 16 de outubro de 2017 e término em 31 de março de 2018, sendo computadas as matrículas válidas realizadas durante este período.

2.2. As indicações poderão ser efetuadas e confirmadas apenas durante o período de validade do programa, que poderá ser interrompido a qualquer momento.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Podem participar todos os alunos regularmente matriculados em qualquer um dos cursos de Graduação da UNIESSA.

3.2. Podem participar tanto os alunos que já estudam na Faculdade, quanto os ingressantes, devidamente matriculado do vestibular oficial e agendado 2018.1.

3.3. Estudantes inadimplentes poderão participar do programa, inclusive quitando seus débitos com a Faculdade.

3.4. Funcionários da faculdade UNIESSA poderão participar do programa, recebendo exclusivamente os prêmios em bens móveis, e não podendo convertê-los em remuneração.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar do programa “QUEM INDICA AMIGO É” o aluno (INDICADOR) deverá enviar para o e-mail amigoindica@uniessa.com.br o nome completo, juntamente com os respectivos números de telefones e endereços de e-mail, de parentes, amigos ou colegas que possam ser futuros estudantes da Faculdade UNIESSA, juntamente com o número de matrícula do INDICADOR e aguarde que o Setor de Matrículas entre em contato com o INDICADO.

4.2. De acordo com o número de INDICADOS que se matricularem na Faculdade, o estudante (INDICADOR) ganhará o prêmio ou desconto estabelecido na tabela acima, de forma não cumulativa.

4.3. Não haverá limite de indicações.



4.4. As indicações são ilimitadas e cumulativas e a premiação poderá ser acumulada até atingir o valor total das mensalidades, até a conclusão final do curso do aluno indicante.

4.5. O amigo (INDICADO) pelo estudante (INDICADOR) deverá realizar processo seletivo regular para ingresso em um dos cursos ministrados pela Faculdade UNIESSA no semestre 2018.1.

4.6. Somente após a aprovação do amigo indicado no processo seletivo e efetivação de sua matrícula na Faculdade UNIESSA, o estudante (INDICADOR) poderá solicitar junto à secretaria financeira o benefício deste Regulamento, respeitados os limites e condições.

4.6.1. Considera-se para efeito desta cláusula “efetivação de matrícula” o pagamento, pelo aluno INDICADO, da primeira, segunda e terceira mensalidades por ele devidas.

4.7. A matrícula somente será considerada efetivada após a celebração de contrato de prestação de serviços educacionais pelo aluno (INDICADO) e o pagamento da primeira, segunda e terceira mensalidades por ele devidas.

4.8. O aluno (INDICADOR) poderá indicar quantos amigos desejar, porém só receberá o desconto relativo aos amigos indicados que forem aprovados no processo seletivo da Faculdade UNIESSA e efetivarem a matrícula para ingresso no semestre 2018.1 dentro do período vigente da campanha.

4.9. O aluno (INDICADOR) não precisará entrar em contato com os estudantes (INDICADOS). Esse trabalho será feito pela equipe da Faculdade UNIESSA.

4.10. O aluno (INDICADOR) será avisado no início das aulas pelo atendimento da Faculdade UNIESSA quando forem feitas as matrículas dos alunos INDICADOS.

4.11. No caso de mais de uma indicação para ao mesmo candidato, será concedido o desconto para o aluno (INDICADOR) que primeiro tiver enviado o nome do aluno (INDICADO). A verificação se dará através dos horários dos envios dos e-mails dos INDICANTES.

4.12. O estudante (INDICADOR) não poderá cadastrar a indicação, nem terá direito a receber descontos, se indicar um candidato que já seja aluno matriculado da Faculdade UNIESSA, bastando que ele tenha efetuado sua matrícula em data anterior à data da indicação registrada.

4.13. O aluno (INDICADOR) não terá direito a receber descontos caso seu indicado não venha a ser devidamente matriculado na Faculdade UNIESSA.

4.14. O fato de o aluno ter uma indicação enviada para o e-mail **amigoindica@uniessa.com.br** não significa que essa indicação seja necessariamente válida. É necessário que sejam respeitadas todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A participação nesta Campanha implica total conhecimento e aceitação deste Regulamento.

5.2. O aluno (INDICADOR) ao passar para a equipe da Faculdade o nome, número de telefone e endereço de e-mail de seus amigos, autoriza a UNIESSA a entrar em contato com seus INDICADOS, utilizando o seu nome como aluno (INDICADOR) como referência.

5.3. Os descontos e prêmios são pessoais e intransferíveis.

5.4. A Faculdade UNIESSA não se responsabiliza por indicações feitas a partir de dados ou informações incorretas, incompletas ou prestadas de forma indevida no e-mail amigoindica@uniessa.com.br, bem como por erros técnicos no envio dos dados.

5.5. Colaboradores da instituição de ensino, não podem, sob qualquer hipótese, proceder inserção e/ou alteração de dados e indicações formalizadas pelos alunos (INDICADORES), com o objetivo de conceder e/ou obter descontos para si ou para terceiros, sob pena de responsabilidade cível e criminal.

5.6. Os participantes concordam em ceder à Faculdade UNIESSA, gratuitamente, o direito de uso de seu nome e imagem em eventuais promoções, comunicações e atividades relacionadas a este Programa, para veiculação em materiais de divulgação, incluindo, mas não limitados a folders, outdoors, sites, jornais, revistas e produtos audiovisuais.

5.7. O aluno (INDICADOR) beneficiado perderá o direito de desconto se desrespeitar os termos desse regulamento, se apresentar documentos ou informações falsas, ou se fizer uso de outros meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento.

5.8. A Faculdade UNIESSA poderá negar o prêmio a qualquer um dos estudantes e funcionários (INDICADORES), caso exista suspeita de fraude ou de atitude imoral ou desleal, mesmo que sem prova, bastando para a tomada de tais procedimentos a existência de indícios razoáveis.

5.8. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Faculdade UNIESSA, não for possível conduzir o programa “QUEM INDICA AMIGO É” conforme planejado, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente a qualquer momento.

5.9. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão solucionados pela Direção da Faculdade UNIESSA, sendo sua decisão soberana e incontestável.

6. NÃO-ELEGÍVEIS

6.1. Candidatos que tenham feito vestibular anteriormente a data do início da vigência do programa.

6.2. Candidatos que já façam parte do mailing de contatos da Faculdade UNIESSA

Uberlândia, 10 de outubro de 2017.

